ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"GABINETE DA PREFEITA"

LEI N.º 544/08

"Acrescente-se ao artigo 3º da Lei Municipal N.º 496/06 de 27 de novembro de 2006, na cidade de Itabaiana, a seguinte rua: Adélio Muniz de Andrade e da outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 3º da Lei Municipal N.º 496/06 de 27 de novembro de 2006 a seguinte rua: Adélio Muniz de Andrade, iniciando no término da praça Venâncio Neiva esquina da loja Araújo Eletromóveis até o encontro com a rua Quintino Bocaiuva nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2008.

Eurídice Moreira da Silva

Eurídice Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional -